



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 1837 DE 03 JUNHO DE 2014.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
1363/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º. da Lei Municipal 1.363/95 que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O FMAS será gerido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 03 de junho de 2014.

José Mário Russo Maroca
**JOSÉ MÁRIO RUSSO MAROCA
PREFEITO MUNICIPAL**

José Márcio Silva
José Márcio Silva
Secretário da Administração